

Errata nº 01**Ato Convocatório nº 06/2017**

Ficam retificados os quantitativos de produtos previstos na Tabela constante no Anexo IV – Termo de Proposta de Preço, conforme corretamente especificados no Anexo I – Termo de Referência e Anexo X – Minuta de Termo Contratual, mantendo-se inalterada a data de abertura da sessão prevista para o dia 17/10/2017 nos termos do Ato Convocatório. www.ibioagdoce.org.br - Governador Valadares, 16/10/2017, Comissão Gestora de Licitação e Contratos.

COMARCA DE BELO HORIZONTE. 1ª VARA EMPRESARIAL. PROC. Nº 0024 16 057 905-8. AÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE MENDES JÚNIOR TRADING E ENGENHARIA S.A. EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL DE CREDORES. RETIFICAÇÃO DO HORÁRIO DE CREDENCIAMENTO. A Dra. Cláudia Helena Batista, MMª, Juíza de Direito da 1ª Vara Empresarial, em exercício de ser cargo, na forma da lei, etc... Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que ficam CONVOCADOS TODOS OS CREDORES DE MENDES JÚNIOR TRADING E ENGENHARIA S.A para comparecerem e se reunirem em ASSEMBLÉIA presidida pela Administradora Judicial, Dra. Maria Celeste Morais Guimarães OAB/MG 37745, com endereço na Rua Santa Rita Durão 1143-5º andar- Funcionários- Belo Horizonte/MG- CEP: 30 140-111, com o credenciamento a partir das 10:00 horas até às 12:30 horas e início dos trabalhos às 14:00 horas, em primeira convocação para o dia 22/11/2017 e em 27/11/2017, em segunda convocação. A ASSEMBLÉIA SE REALIZARÁ no HOTEL OUROMINAS - AV. CRISTIANO MACHADO 4001 - BELO HORIZONTE/MG. A assembleia ora convocada tem por objeto deliberar sobre: deliberar sobre o plano de recuperação judicial, ou outra matéria que possa afetar os interesses dos credores. E para que chegue a conhecimento de todos é expedido o presente. Belo Horizonte 04/10/2017. (as.) Brígida Nascimento Souza de Oliveira - Escrivã (as.) Cláudia Helena Batista- Juíza de Direito.

COMARCA DE NOVA LIMA - EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Oficial do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Nova Lima-MG, com base no parágrafo 4º, do art. 26 da Lei nº 9.514/1997, vem intimar o devedor fiduciante, **Leonardo Ribeiro Cunha**, CPF 201.379.906-34, que se encontra em lugar incerto e ignorado, para se dirigir, preferencialmente, ao endereço do(a) credora fiduciária Lagoa dos Ingleses Participações Imobiliárias Ltda ou ao endereço do Registro de Imóveis de Nova Lima, na Rua Getúlio Vargas, 180, Centro, em Nova Lima, de segunda a sexta-feira, de 09:00 às 17:00 horas, e satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital que será publicado em três dias consecutivos, o encargo no valor de R\$551.177,24 (quinhentos e cinquenta e um mil, cento e setenta e sete reais e vinte e quatro centavos) sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, referente a escritura pública de compra e venda e de financiamento imobiliário lavrada pelo 1º Ofício de Notas de Belo Horizonte, em 04/10/2010, fls. 150/157, Livro 1575-N, garantida por alienação fiduciária e registrada sob o R-3 na matrícula 42.304 desta Serventia, referente ao imóvel constituído pelo "Lote 12, da quadra 'C', do Residencial dos Pássaros (U6), do loteamento denominado 'Alphaville Lagoa dos Ingleses - Fase II', com área de 800,00m², em Nova Lima-MG". Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente à credora, o recibo deverá ser apresentado ao Registro de Imóveis de Nova Lima. Caso o pagamento não seja realizado diretamente à credora, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula "não à ordem", nominal à credora fiduciária ou a seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora Lagoa dos Ingleses Participações Imobiliárias Ltda, nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/1997. E, para que chegue ao conhecimento do devedor, expediu-se este edital. Nova Lima, 16 de outubro de 2017. O Oficial Cláudio Barroso Ribeiro.

COMARCA DE NOVA LIMA - EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Oficial do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Nova Lima-MG, com base no parágrafo 4º, do art. 26 da Lei nº 9.514/1997, vem intimar o devedor fiduciante, **Leonardo Ribeiro Cunha**, CPF 201.379.906-34, que se encontra em lugar incerto e ignorado, para se dirigir, preferencialmente, ao endereço do(a) credora fiduciária Lagoa dos Ingleses Participações Imobiliárias Ltda ou ao endereço do Registro de Imóveis de Nova Lima, na Rua Getúlio Vargas, 180, Centro, em Nova Lima, de segunda a sexta-feira, de 09:00 às 17:00 horas, e satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital que será publicado em três dias consecutivos, o encargo no valor de R\$595.987,40 (quinhentos e noventa e cinco mil, novecentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos) sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, referente a escritura pública de compra e venda e de financiamento imobiliário lavrada pelo 1º Ofício de Notas de Belo Horizonte em 04/10/2010, fls. 142/149, Livro 1575-N, garantida por alienação fiduciária e registrada sob o R-3 na matrícula 42.303 desta Serventia, referente ao imóvel constituído pelo "Lote 11, da quadra 'C', do Residencial dos Pássaros (U6), do loteamento denominado 'Alphaville Lagoa dos Ingleses - Fase II', com área de 800,00m², em Nova Lima-MG". Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente à credora, o recibo deverá ser apresentado ao Registro de Imóveis de Nova Lima. Caso o pagamento não seja realizado diretamente à credora, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula "não à ordem", nominal à credora fiduciária ou a seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora Lagoa dos Ingleses Participações Imobiliárias Ltda, nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/1997. E, para que chegue ao conhecimento do devedor, expediu-se este edital. Nova Lima, 16 de outubro de 2017. O Oficial Cláudio Barroso Ribeiro.

**EDITAL DE LEILÃO PRESENCIAL E ON-LINE
IMÓVEL EM JORDÂNIA/MG**

Local dos leilões: Av. João Wallig, 1.800 - 4º andar
Escritórios Boutique - Shopping Iguatemi - Porto Alegre/RS.



Lilimar Pestana Gomes, Leiloeira Oficial inscrita na JUCERGS sob nº 168/00, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada pelo Banco Bradesco S.A., inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei nº 9.514/97. Lote 17 - Jordânia/MG. Centro. Rua Tiradentes, 400. Casa. Áreas totais: terr. 586,00m² e const. estimada no local de 180,00m² (averbada no RI 70,00m²). Matr. 7.813 do RI de Jacinto-MG. Obs.: Regularização e encargos perante os órgãos competentes de eventual divergência da área construída que vier a ser apurada no local com a lançada em IPTU e averbada no RI, correrão por conta do comprador. Ocupada. (AF). 1º Leilão: 01/11/2017, às 9h30. Lance mínimo: R\$ 407.469,70. 2º Leilão: 08/11/2017, às 9h30. Lance mínimo: R\$ 150.285,23 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. DA PARTICIPAÇÃO ON-LINE: o interessado deverá cadastrar-se previamente no site da Leiloeira. O Fidejante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da Lei nº 9.514/97, incluído pela Lei nº 13.465 de 11/07/2017.

(51) 3535-1000 • Cond. de Pagamento e Venda dos Imóveis nos sites: www.bradesco.com.br e www.leiloes.com.br • email: imoveis@pestanaleiloes.com.br



LEIA E ASSINE
(31) 3253-2222
(PROVISÓRIO)

**LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
ON-LINE**

Isaias Rosa Ramos Junior, Leiloeiro Oficial, JUCEMG 831, estabelecido à Avenida Francisco de Paula Ferreira, 959, Residencial Gramado - Patos de Minas/MG, devidamente autorizado pelo Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, nos termos do instrumento particular de 28/02/2013, dos devedores fiduciários **AMAURI MONTEIRO DOS SANTOS**, CPF: 221.411.976-00 e sua esposa **ORLÂNDIA RODRIGUES MONTEIRO**, CPF: 436.885.196-04, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Raimunda Fausta Ribeiro, nº 81, casa 02, bairro Camargos, em Belo Horizonte/MG, levará a PÚBLICO LEILÃO, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, no dia 23/10/2017 às 15:00 horas, em PRIMEIRO LEILÃO, a ser realizado SOMENTE NA MODALIDADE ON-LINE, através do site www.leiloesceruli.com.br, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 263.870,60, o imóvel abaixo descrito, com a propriedade consolidada em nome do Credor Fiduciário. IMÓVEL: Casa duplex geminada nº 02, situada à Rua Raimunda Fausta Ribeiro, nº 81, bairro Camargos, em Belo Horizonte/MG, com área privativa real de 76,17 m², fração ideal de 0,198 do lote 14, da quadra 96, com medidas e confrontações descritas na matrícula nº 67.276 do Cartório do 3º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte/MG. OBS: A venda será pelo maior lance (somente à vista). Os interessados em ofertar lances deverão de cadastrar com antecedência no site do leiloeiro. A desocupação do imóvel se dará por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia 27/10/2017 às 15:00 horas, também através do site www.leiloesceruli.com.br, para realização do SEGUNDO LEILÃO, somente na modalidade ON-LINE, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 169.566,92. A venda será efetuada em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que se encontra. O arrematante pagará o ato o valor total da arrematação e a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor do arremate. Caso haja arrematante, a escritura de venda e compra será lavrada em até 60 dias, contados da data do leilão. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto no 21.981 de 19/10/1932, com as alterações introduzidas pelo Decreto no 22.427 de 1/02/1933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial.

Inf.: (34) 3814-2286 / 99924-8692 / www.leiloesceruli.com.br / leiloes@leiloesceruli.com.br

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO E INTIMAÇÃO DE ALIENAÇÃO JUDICIAL. O JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA PRIMEIRA VARA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE VARGINHA/MG, LUIZ ANTONIO RIBEIRO DA CRUZ, torna público que nos autos do processo abaixo indicado será(ao) alienado(s) judicialmente o(s) bem(ns) adiante discriminado(s), pelo maior lance, em leilão público a ser realizado, em primeiro(a), no dia 30/10/2017, às 10 horas, e, em segundo, no dia 30/10/2017, às 11 horas, no Auditório da Associação Comercial e Industrial de Varginha, situado na Rua Presidente Antônio Carlos, 303, Centro, Varginha/MG, ficando a cargo do leiloeiro Fernando Caetano Moreira Filho. Processo: 2159-08.2016.4.01.3809 Classe: 4200 - Execução por Título Extrajudicial Exequente: Caixa Econômica Federal. Executado(a)(s): Marmoraria São José Aparelhamento Ltda. - ME - CNPJ 09.149.466/0001-28 José Simplicio de Souza - CPF 158.598.866-91 Marco Antonio de Souza - CPF 647.128.186-20 Advogado: Marino Mendes - OAB/SP 98.661 e OAB/MG 1.079A BEM: Um lote de 250,00m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) de pedra granito, tipo Preto São Gabriel, utilizável no acabamento de construção em geral. Avaliação unitária (m²): R\$280,00 (duzentos e oitenta reais). Avaliação total: R\$70.000,00 (setenta mil reais) Data da avaliação: 30/03/2017. Local: Rua Felícia Teixeira Xavier, nº 25, Bairro Jardim Orlandia, Varginha/MG Depositário: Marco Antonio de Souza VALOR DA DÍVIDA: R\$86.100,37 (oitenta e seis mil, cem reais e trinta e sete centavos), em 10/01/2017, a ser atualizado na data do efetivo pagamento. COMUNICAÇÕES GERAIS:

O presente edital reger-se-á pelo artigo 886 e seguintes do CPC, observadas as condições abaixo: 1. Em primeiro(a) leilão/praça, o(s) bem(ns) não poderá(ão) ser vendido(s) por valor inferior ao da avaliação, indicado no edital. Se o(s) bem(ns) penhorado(s) não alcançar(em) lance igual ou superior à avaliação, será(ão) arrematado(s) por quem oferecer quantia não inferior a 50% (cinquenta por cento) da avaliação em segundo leilão/praça, a ser realizado no dia 30/10/2017, às 11 horas, no mesmo local. 2. Será considerado vencedor o maior lance ofertado, observado o lance mínimo, independente da forma ou condição de pagamento que o arrematante venha a optar. A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre a proposta de pagamento parcelado, desde que o lance seja no mesmo valor. 3. O arrematante que optar pelo PAGAMENTO À VISTA deverá efetuar, no ato da arrematação, o pagamento do valor integralidade do valor do lance, mediante depósito judicial, em conta a ser aberta junto à Caixa Econômica Federal, agência 0163. Alternativamente, o arrematante poderá pagar o valor mínimo equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor da arrematação, DEVENDO pagar o valor remanescente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, cujo montante deverá ser garantido, no ato do leilão, por fiança/caução bancária em valor equivalente ou maior que o montante a ser garantido. Nesta hipótese, o valor a ser pago, em uma única parcela, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, deverá ser quitado mediante depósito em conta judicial vinculada ao processo presente feito. Deixando o arrematante de depositar o valor remanescente, no prazo estipulado acima, será imposta a penalidade prevista no artigo 897 do CPC, sem prejuízo das demais penalidades previstas em lei ou no presente edital. 4. A proposta para aquisição do(s) bem(ns) em prestações deverá ser apresentada, por escrito, até o início do primeiro leilão, por valor não inferior ao da avaliação, e até o início do segundo leilão, por valor não inferior a 50% (cinquenta por cento) do da avaliação. A proposta indicará o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo (artigo 895, §2º, do CPC). 5. O arrematante que optar pelo PAGAMENTO PARCELADO, no ato da arrematação, deverá efetuar, mediante depósito judicial, o pagamento do valor mínimo correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor da arrematação, quitando o valor remanescente em, no máximo, 30 (trinta) parcelas (artigo 895, §1º, do CPC) iguais, mensais e sucessivas, vencíveis a cada 30 (trinta) dias da data da arrematação. Na hipótese de atraso no pagamento de qualquer parcela, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas (artigo 895, §4º, do CPC). O valor das parcelas deverá ser atualizado, mensalmente, desde a data da arrematação, conforme indexador previamente estabelecido na proposta, devendo o montante ser quitado mediante guia de depósito judicial vinculada ao presente feito. Caso o vencimento de alguma parcela recaia em final de semana ou feriado, o mesmo ficará automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subsequente. 6. Na arrematação de bem(ns) móvel(is), mediante pagamento parcelado, o juiz poderá condicionar a entrega do bem à quitação de todas as parcelas. Na hipótese de inadimplimento, a parte exequente poderá optar pela resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido. Caso seja pleiteada a resolução da arrematação, o arrematante, sem prejuízo das demais sanções em lei e/ou neste edital, assim como sem prejuízo da apuração de eventuais perdas e danos, perderá o sinal de negócio já pago. Caso seja pleiteada a execução, todas as parcelas vincendas vencerão antecipadamente à data da parcela inadimplida, incidindo sobre o montante devido a multa prevista no artigo 895, §4º, do CPC, além das demais sanções eventualmente previstas neste edital e/ou legislação em vigor, arcando o arrematante inadimplente com as custas processuais e honorários advocatícios decorrentes da execução, tudo isso sem prejuízo da apuração de eventuais perdas e danos. 7. Caberá ao arrematante o pagamento das custas de arrematação e da comissão do leiloeiro, arbitrada em 5% (cinco por cento) sobre o valor de arrematação, bem como arcar com quaisquer ônus e despesas relativas ao bem. A comissão do leiloeiro deverá ser depositada em conta judicial, na Caixa Econômica Federal, à ordem deste Juízo, operação "005", onde ficará aguardando a expedição da ordem de entrega do bem. 8. As custas processuais não estão incluídas no valor do débito exequendo. 9. Caso o leilão seja cancelado devido ao pagamento ou parcelamento, nos 05 (cinco) dias que o antecedem, será devida uma indenização ao leiloeiro, no valor de Vi (meio) salário mínimo, a ser paga por quem lhe deu causa. 10. Aperfeiçoada a arrematação será expedida a ordem de entrega, ficando a cargo do arrematante a retirada e o transporte do(s) bem(ns) do local onde se encontra(m). 11. O(s) bem(ns) será(ão) arrematado(s) no estado em que se encontra(m) e será(ão) entregue(s) livre(s) de quaisquer dívidas e/ou ônus, observadas as exceções constantes neste edital. Inexistirá qualquer espécie de garantia. 12. O leiloeiro, por ocasião do leilão, fica, desde já, desobrigado a efetuar a leitura do presente edital, o qual se presume seja de conhecimento de todos os interessados. 13. Através deste edital, ficam intimados a empresa executada Marmoraria São José Aparelhamento Ltda - ME, CNPJ 09.149.466/0001-28, José Simplicio de Souza, CPF 158.598.866-91, Marco Antonio de Souza, CPF 647.128.186-20, e seu advogado, Dr. Marino Mendes, OAB/SP 98.661 e OAB/MG 1.079A, dos leilões públicos do(s) bem(ns) descrito(s) acima. 14. Ficam intimados através deste edital os terceiros interessados. 15. As informações referentes ao leilão poderão ser obtidas pelo site www.fernandoteileiro.com.br, pelo e-mail fernando@fernandoteileiro.com.br e pelos telefones (37) 3242.2218 e (37) 9 9862- 5653. Varginha/MG, 15 de setembro de 2017.

Luiz Antonio Ribeiro da Cruz, Juiz Federal substituto da 1ª Vara

BREVES

COLETA SELETIVA MAIS PRÁTICA

SLU/DIVULGAÇÃO



A Cooperativa dos Trabalhadores com Materiais Recicláveis da Pampulha recebeu investimentos de R\$ 80 mil e tornou-se mais prática. A unidade, que fica na avenida Antônio Carlos, no bairro São Francisco, conta agora com uma esteira elétrica para facilit

tar o trabalho. Do total, a Prefeitura de Belo Horizonte (PBH) custeou R\$ 50 mil. “Estamos preparados para receber uma maior demanda de materiais recicláveis”, afirma Ivaneide da Silva Souza, presidente da cooperativa. Ela diz que o novo equipamen

to tem a função de distribuir os resíduos com mais agilidade entre os catadores que realizam a segregação para, posteriormente, serem encaminhados às empresas responsáveis pelo processo de reciclagem. Conforme Ivaneide, antes da chegada do aparelho,

os materiais eram manuseados no chão, aumentando, assim, o risco de acidentes. “Agora, os resíduos são apresentados de forma visível e organizada, o que contribui para a produtividade e possibilita queda na taxa de rejeitos”, acrescenta.

27 MIL

MUTIRÃO COMBATE ‘GATOS’ INSPECIONA 70 MIL IMÓVEIS

A cada 15 dias, a Cemig realiza mutirões para diminuir ligações irregulares. O prejuízo anual com os ‘gatos’ gira em torno de R\$ 300 milhões. De janeiro a setembro de 2017, a empresa inspecionou mais de 70 mil imóveis. “A prática permeia todas as classes sociais. É uma questão de cultura e estamos combatendo isso. O prejuízo encarece a tarifa para aqueles que usam a energia de maneira honesta”, afirma o gerente de Gestão e Controle da Medição e das Perdas Comerciais da Cemig, Rafael Pimenta Falcão Filho.

ATENDIMENTOS FORAM FEITOS PELA DEFENSORIA PÚBLICA EM BETIM EM 2017; ÓRGÃO INAUGURA NA QUARTA-FEIRA AS NOVAS INSTALAÇÕES DA INSTITUIÇÃO NA CIDADE DA GRANDE BH

LEILÃO PÚBLICO
Local: Rua Tiradentes, 765 Sala 401 Centro Montes Claros/MG
Data: 30/10/2017 Horário: 09:30 Hs
Casa residencial c/03 pavimentos em área de 468 M² Rua Antônio Tibúrcio, Bocaiuva/MG (direito de posse); Trailer fechado estúdio fotográfico.
Data: 30/10/2017 Horário: 14:00 Hs
Imóvel com área construída de 1.178 M² em terreno de 2.645 M² Av. Dulce Sarmento nº 280 Montes Claros/MG; cavalo mecânico Mercedes Benz Axor 1933S ano 2007.

Segundo a Cemig, é possível identificar, de imediato, qualquer anomalia no padrão de consumo de energia dos grandes clientes, que são aproximadamente 13 mil



Mais grave e inquietante é saber que sequer temos conseguido resolver os “probleminhas” de nação em crescimento

MANOEL HYGINO

MHYGINO@HOJEEMDIA.COM.BR

PELA VIDA EM OUTRO PLANETA

Pelo menos uma ameaça se desfez. No passado dia 12, o de Nossa Senhora Aparecida, uma rocha do tamanho de uma casa passou perto da Terra dentro da órbita da Lua, mas a milhares de quilômetros deste planeta que ainda habitamos. A informação foi dos astrônomos ligados à NASA e à Agência Espacial Europeia.

O asteroide em questão, batizado de TC4, passou pela primeira vez perto de nós em outubro de 2012, aproximadamente com o dobro de distância da atual, e seu retorno já era esperado. A rocha agora estará a 35 mil quilômetros, mas “não vai atingir-nos”, como previsto por um dos astrônomos. “Essa a coisa mais importante a se dizer”.

De qualquer modo, suponho que devamos ter o máximo cuidado. Assim como balas perdidas têm matado muita gente inocente na Rocinha ou na Baixada Fluminense, um asteroide desses pode alcançar-nos em algum momento. Aliás, cumpre lembrar o que declarou, há mais de um ano, Stephen Hawking, célebre físico britânico. Para ele, a exploração espacial deve continuar, pois o futuro da humanidade depende disso, já que os homens não conseguirão sobreviver mais de mil anos sem ir “além de nosso frágil planeta”.

O cientista, que participou de festival em sua homenagem nas Ilhas Canárias, da Espanha, ressaltou que há muitos experimentos ambiciosos para o futuro, como mapear a posição de bilhões de galáxias, além de utilizar os supercomputadores para compreender melhor “nossa posição” no universo.

“Talvez, algum dia, seja possível utilizar as ondas gravitacionais para olhar para trás, em direção à origem do próprio Big Bang”, afirmou. O físico está convencido de que a humanidade tem de seguir explorando o espaço pensando em seu futuro”. Para ele, nós humanos não somos mais do que conjuntos de partículas, que – no entanto – estão próximas de compreender as leis que nos governam, “e isso já constitui uma grande vitória”.

A rocha agora estará a 35 mil quilômetros, mas “não vai atingir-nos”, como previsto por um dos astrônomos

Ninguém quer ser ave de mau agouro. Mas o mundo científico está consciente de que, em algum instante da história, a humanidade terá de procurar abrigo e habitação em algum outro planeta.

As grandes potências mundiais não investem milhões e milhões em pesquisas de outros astros, senão pensando no que o futuro imporá aos terráqueos de agora. Pode ser por uma colisão com algum asteroide ou por imposições endógenas. Uma guerra entre as potências nucleares poderá obrigar o homo sapiens, nem sempre muito sapiens, a procurar outro lugar no espaço. É nisso que se pensa, e incontestavelmente não estamos sendo trágicos. Será o fenômeno da Rocinha, transportado a nível planetário.

Mais grave e inquietante é saber que sequer temos conseguido resolver os “probleminhas” de nação em crescimento, como os que ora enfrentamos. Há de perguntar-se se o porvir, que não vislumbramos tão promissor como se desejaria, será menos sofrível em outro planeta e galáxia. Por enquanto, só resta nos mantermos como possíveis vítimas de balas perdidas entre agentes da lei e traficantes, ou entre quadrilhas, nas periferias das grandes cidades ou até nos centros urbanos.

Jornalista e escritor escreve diariamente neste espaço